



Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.4.2021.48636	24311872	Não se aplica	23/08/2021 a 23/08/2022
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CELSO DEMARCO		Não se aplica	383.775.350-68
Município de referência		Coordenadas de referência	
GAURAMA / RS		-27,524128949 -52,130349636	
Outros municípios associados			
GAURAMA / RS			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
RAFAEL WEIRICH	Elaborador	095849	9742

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel		
Lote 54 Colonia Araujo		
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF
RS-4308706-295220A480944AD4AC699080DF20915F	30 Ha	GAURAMA / RS
Proprietários		CPF/CNPJ
ODETE DEMARCO		41133536034
ALCEU DEMARCO		41133528015
HENRIQUE DEMARCO		24625906091
CELSO DEMARCO		38377535068
LIAMAR DEMARCO		41128974053
Nome do imóvel		
Lote 52 Colonia Araujo		
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF
RS-4308706-16D66A4FBA734D488388A548F1121CBB	32 Ha	GAURAMA / RS
Proprietários		CPF/CNPJ
ALCEU DEMARCO		41133528015
CELSO DEMARCO		38377535068
LIAMAR DEMARCO		41128974053
ODETE DEMARCO		41133536034
HENRIQUE DEMARCO		24625906091

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	74,6120	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 74,6120 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 É FAVORÁVEL ao aproveitamento de 12 (doze) indivíduos danificados por fenômenos naturais da espécie Araucaria angustifolia (Pinheiro brasileiro) numerados em 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19. Não ficam autorizados ao manejo os indivíduos numerados em 01, 02, 03, 05, 07, 13, 14, 20 e 21.

1.02 As araucárias autorizadas ao corte, é justificada pelo fato de que as mesmas encontram-se danificadas por fenômenos naturais, caídos, secos e ou descopados. Fica proibida a emissão de autorização e corte no período que compreende os meses de abril, maio e junho, conforme determina a legislação vigente.

1.03 A validade da autorização para manejo de exemplares de Araucaria angustifolia, incluindo portadores de pinhas ou não, não incide sobre os meses de abril, maio e junho.

Específica

2.01 Deverá haver a reposição florestal obrigatória de 180 de mudas de Araucaria angustifolia na área definida pelo responsável técnico, dentro de 01 ano a partir da liberação da autorização emitida, considerando a época adequada



(Julho/Agosto). O plantio deverá ser monitorado pelo período de 4 anos, devendo haver replantio em caso de perdas.
2.02 As motosserras utilizadas em qualquer atividade devem estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização.
2.03 As operações de exploração florestal realizadas referentes à supressão dos espécimes arraste e transporte da matéria-prima no interior da propriedade, incluindo a estrutura viária e pátio de estocagem, devem ser planejados de modo a minimizar os danos à vegetação nativa remanescente. A área de remoção dos indivíduos deverá ser isolada para que haja a regeneração natural das espécies.
2.04 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.
2.05 O requerente - já inscrito no CAR - deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental da propriedade rural.
2.06 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.
2.07 Após a remoção das árvores e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o proprietário deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	23/08/2021 - 10:14:09



Documento assinado eletronicamente por Angélica Saccomori, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS, em 23 de Agosto de 2021, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20434202148636>